



# Sacos de plástico:

## Medidas de redução do consumo

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

---

Rosalina Santos

Janeiro de 2017

<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>



# SACOS DE PLÁSTICO



## Produção

- Fabricados a partir de petróleo ou gás natural
- Consumo de água
- Consumo de energia
- Emissões de efluentes
- Emissões de gases

## SACOS DE PLÁSTICO

- ✓ Baixo custo
- ✓ Distribuição gratuita
- ✓ Fácil disponibilidade
- ✓ Abundância
- ✓ Frágeis



Descartados com facilidade

Depositados em aterro

Abandonados no meio ambiente

# SACOS DE PLÁSTICO

## Sacos de plástico leves

- **1 000 000** utilizados por minuto no mundo
- **100 000 000 000** por ano na Europa
- **198** por pessoa por ano na União Europeia
  - **466** por pessoa por ano em Portugal
    - **25** minutos de vida útil
    - **300** anos no ambiente

## SACOS DE PLÁSTICO



# SACOS DE PLÁSTICO



## SACOS DE PLÁSTICO



## SACOS DE PLÁSTICO



# DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

## Objetivo

- ❑ Desincentivar o consumo de sacos de plástico descartáveis => reduzir a quantidade desta tipologia de resíduos;
- ❑ Responsabilizar o seu utilizador;
- ❑ Motivar a utilização de alternativas mais sustentáveis;
- ❑ Reforçar a proteção do património ambiental da RAA, contribuir para a sensibilização dos cidadãos e compensar os sobrecustos que a recolha e processamento dos sacos de plástico representam para a Região.
  - Cria medidas para a redução do consumo de sacos de plástico;
  - Aprova o regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final.

**Alterado e republicado pelo DLR n.º 13/2015/A, 27 de abril**

Retifica o artigo 4º

**Regulamentado pela Portaria nº 36/2015, de 31 de março**

## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Definições

#### □ Saco de plástico



Toda e qualquer embalagem de transporte e embalagem terciária cujo componente estrutural principal seja em plástico, concebida para facilitar a movimentação e o transporte de uma série de unidades de venda ou embalagens grupadas.

#### □ Saco de plástico leve



Saco de matéria plástica, com espessura de parede inferior a 50 µm.



## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Taxa

- Sobre cada saco de plástico\* distribuído ao consumidor final pelos estabelecimentos de comércio a retalho incide uma taxa no valor de 0,04€;
- A taxa é obrigatoriamente discriminada na fatura como “*Taxa sobre saco de plástico*” e é feita em separado do eventual preço de venda do respetivo saco de plástico;
- Sobre a taxa não incide IVA.

\*Isenção dos sacos de plástico que se destinem a entrar em contacto com géneros alimentícios



## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Definições

#### □ Estabelecimentos de comércio a retalho:

Todos os estabelecimentos fixos e permanentes que se encontrem enquadrados nas seguintes classes de atividades económicas:

- Secção G, divisão 45, grupo 453, classe 4532;
- Secção G, divisão 45, grupo 453, classe 4540;
- Secção G, divisão 47;

Decreto-lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, CAE-Revisão 3

## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Publicidade

- **Sacos de plástico leves** - É proibida, com exceção do logótipo ou denominação comercial ou social do estabelecimento que fornece o saco, em área não superior a 20% da superfície total do saco.
- **Restantes sacos de plástico** – É permitida, em respeito pelas normas legais e princípios vigentes em matéria de publicidade, nomeadamente de licitude, identificabilidade, veracidade e respeito pelos direitos do consumidor.

\*Para determinação da superfície do saco não são consideradas as áreas dos foles e das alças ou asas.

## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Sensibilização

- ✓ Mensagem obrigatória em todos os sacos de plástico que contenham publicidade ou com logótipo ou denominação do estabelecimento.
  - Pode ser escrita ou gráfica;
  - Em área não inferior a 20% da superfície total do saco ou à área ocupada pela inserção publicitária no caso desta ser superior a 20% da superfície total do saco;
  - Modelos aprovados pela Direção Regional do Ambiente.

\*Para determinação da superfície do saco não são consideradas as áreas dos foles e das alças ou asas.

Despacho n.º 2704/2015, de 14 de dezembro

Seja **responsável.**  
Use **sacos reutilizáveis.**



Disponível em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Também em versão monocromático

Despacho n.º 2704/2015, de 14 de dezembro



Os sacos  
de plástico  
são uma das  
maiores causas  
de poluição  
dos oceanos.

Disponível em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Também em versão monocromático

Despacho n.º 2704/2015, de 14 de dezembro



Reduza o consumo de sacos de plástico.  
Faça da prevenção de resíduos  
um gesto simples e diário.

Disponível em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Também em versão monocromático

Despacho n.º 2704/2015, de 14 de dezembro



**REDUZA A PEGADA ECOLÓGICA DOS  
AÇORES. USE SACOS REUTILIZÁVEIS.**

Disponível em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Também em versão monocromático

## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Entrada em vigor

Aplica-se aos estabelecimentos de comércio a retalho a partir das seguintes datas:

- ✓ 1 de abril de 2016 às grandes superfícies comerciais;
- ✓ 1 de abril de 2017 aos restantes estabelecimentos comerciais.

## DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho

### Definições

#### Grande superfície comercial:

- Estabelecimento de comércio a retalho que disponha uma área de venda contínua superior a 2000 m<sup>2</sup>;
- Conjunto de estabelecimentos de comércio a retalho ou por grosso que integrem no mesmo espaço uma área de venda superior a 3000 m<sup>2</sup>.

# OBRIGADA PELA ATENÇÃO

<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

**Contactos:**

Direção Regional do Ambiente – Divisão de Resíduos

Email: [residuos.dra@azores.gov.pt](mailto:residuos.dra@azores.gov.pt)

Telf.: 292 207 300

Fax: 292 240 901

